



CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

<http://www.cisamarp.sc.gov.br> cisamarp@cisamarp.sc.gov.br



Resolução nº 54 /2022

DISPÕE SOBRE DATAS DAS COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2023.

Wilson Ribeiro Cardoso Junior, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Fraiburgo, usando da competência que lhe confere o Art. 19, inciso XI do Contrato de Consórcio do CISAMARP:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a tabela com as datas de abertura e fechamento das competências do sistema de emissão de guias, datas de envio de produção, disponibilização de faturas, recebimento de valores dos municípios e pagamentos aos prestadores de serviço.

Art. 2º As competências terão o formato AAAAMM onde AAAA refere-se ao ano (com 4 dígitos) e MM refere-se ao mês (com 2 dígitos).

Art. 3º A Tabela abaixo discrimina as datas:

Comp.	Inícia em:	Encerra em:	COLETA PROD. PRESTADOR	Data LIMITE receber guias	Disponibilização das faturas aos municípios e prestadores	Data municípios pagar CISAMARP	Pagar prestadores de serviços
202301	01/01/2023	25/01/2023	Sem coleta	30/01/2023	09/02/2023	15/02/2023	20/02/2023
202302	26/01/2023	22/02/2023	Sem coleta	28/02/2023	09/03/2023	15/03/2023	20/03/2023
202303	23/02/2023	23/03/2023	Sem coleta	27/03/2023	06/04/2023	14/04/2023	20/04/2023
202304	24/03/2023	25/04/2023	Sem coleta	27/04/2023	09/05/2023	15/05/2023	19/05/2023
202305	26/04/2023	25/05/2023	Sem coleta	29/05/2023	09/06/2023	15/06/2023	20/06/2023
202306	26/05/2023	22/06/2023	Sem coleta	26/06/2023	07/07/2023	14/07/2023	20/07/2023
202307	23/06/2023	25/07/2023	Sem coleta	28/07/2023	08/08/2023	15/08/2023	21/08/2023
202308	26/07/2023	24/08/2023	Sem coleta	28/08/2023	08/09/2023	15/09/2023	20/09/2023
202309	25/08/2023	26/09/2023	Sem coleta	29/09/2023	09/10/2023	16/10/2023	20/10/2023
202310	27/09/2023	31/10/2023	Sem coleta	03/11/2023	09/11/2023	16/11/2023	22/11/2023
202311	01/11/2023	07/12/2023	Sem coleta	11/12/2023	18/12/2023	20/12/2023	22/12/2023
202312	08/12/2023	31/12/2023	Sem coleta	04/01/2024	12/01/2024	17/01/2024	22/01/2024

Art. 4º As datas das competências 202311 e 202312 poderão ser alteradas à conveniência do CISAMARP ou por decisão dos(as) Prefeitos(as) e/ou Secretários(as) de Saúde.

Art. 5º Essa resolução entra em vigor nesta data, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.

Videira/SC, 14 de novembro de 2022.

Wilson Ribeiro Cardoso Junior
Presidente do CISAMARP

Assinado eletronicamente por:

* WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR (**.493.469-**)

em 14/11/2022 15:40:55 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisamarp-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d97ed37a-0f17-4982-9abc-f5189ee5839c>

